

## PORTARIA GP Nº 225/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições inerentes ao cargo que ocupa e tendo em vista o Requerimento datado de 18/10/2022, de autoria do servidor público municipal EDVALDO MANOEL DA SILVA, pleiteando a concessão de licença-prêmio, referente ao quinquênio aquisitivo de 04/12/1996 a 03/12/2001, em conformidade com o Parecer Jurídico nº 098/2022, bem como,

CONSIDERANDO o disposto no art. 47, inciso XVI, da Lei Orgânica Municipal, e no art. 104 da Lei Municipal nº 1.139/1991 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município dos Palmares, de suas autarquias e fundações públicas;

CONSIDERANDO, ainda, as informações prestadas pelo Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, bem como o parecer favorável da Procuradoria-Geral do Município;

CONSIDERANDO, finalmente, que a licença-prêmio deve ser concedida com todos os direitos e vantagens do cargo efetivo, consoante comando normativo emanado do artigo 104 da Lei Municipal nº 1.139/1991, devendo, por consequência, ser respeitado o valor dos vencimentos atuais do requerente,

## **RESOLVE:**

Art. 1°. CONCEDER licença-prêmio de três meses ao servidor público municipal EDVALDO MANOEL DA SILVA, matrícula nº 1309-1, titular do cargo efetivo de VIGILANTE, lotado na SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DO PATRIMÔNIO, referente ao quinquênio de serviço efetivo prestado ao Município dos Palmares, mencionado no preâmbulo, com todos os direitos e vantagens do cargo efetivo, inclusive no que tange ao valor dos seus vencimentos, com gozo do dia 01-11-2022 até o dia 31-01-2023, devendo o mesmo retornar ao exercício do seu cargo no primeiro dia útil seguinte.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01/11/2022.

Gabinete do Prefeito, em 19 de outubro de 2022.

JOSÉ BARTOLOMEU DE LIMEIDA MELO JUNIOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMARES/PE